



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI N° 024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria a vaga de cargo de confiança, em razão de excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a criar a vaga de Assessor de Secretário Municipal, em Cargo de Confiança, padrão CC4.

Art. 2º. Os direitos e deveres do contratado em Cargo de Confiança, inclusive quanto às verbas rescisórias, são os estabelecidos nos arts. 44 e seguintes da Lei Municipal n° 60/2001.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a criação da vaga de um Cargo de Confiança, de Assessor de Secretário para a implantação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, e outras funções que lhes forem demandadas.

Ocorre que o Município vem sendo admoestado pelo Estado do Rio Grande do Sul para que seja implantado o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, sendo necessário para a continuação dos trabalhos a contratação de uma pessoa para que faça a implantação do Programa, organização dos trâmites burocráticos (como preenchimento de relatórios, elaboração de plano de ação), busca ativa e sensibilização de famílias enquadradas no programa, e visitas propriamente ditas, com a execução do programa, dentre outras.

Contudo, como esta pessoa será responsável pela implantação do referido Programa, demandando coordenação e não possuindo atualmente a administração quem o faça, é fundamental a contratação de pessoa de confiança do Prefeito e da Secretária competente para que dê andamento aos trabalhos conforme o interesse da administração.

E por isso, em função da iminente necessidade destas contratações para atendimento da demanda e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DO MÊS DE MAIO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal